



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3682

Macapá, 10 de maio de 1982 — 2ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0890 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 13 de abril do corrente ano, HÉLIO ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.D, Classe "D", Referência 25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a Função de Chefe do Setor de Operações, Código DAI-201.2, da Divisão de Polícia do Interior-DGP/SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0891 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 13 de abril do corrente ano, JOSÉ RODRIGUES Y RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.D, Classe "D", Referência 25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a Função de Chefe do Setor de Manutenção, Código DAI-201.2, da Divisão de Polícia do Interior-DGP/SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0892 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO AYRES DA COSTA, ocupante do Emprego de Farmacêutico, Código LT-NS-517.A, Classe "A", Referência 11, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, Código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0893 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO AYRES DA COSTA, da Função de Confiança, de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0894 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LAURIZA DE FÁTIMA MONT'ALVERNE JUCÁ DE ANDRADE, da Função de Confiança, de Chefe da Di-

visão de Controle de Drogas e Medicamento, Código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0896 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº85.347 de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de janeiro do corrente ano, JOSÉ DAS GRAÇAS COSTA CAVALCANTE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LTSA.701, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Emprego Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer a Função de Secretário de Unidade Escolares, Código 201.1, da Escola de 1º Grau "Professora JOANIRA DEL CASTILHO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0898 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00682/82-SOSP,

PROCESSO Nº 01713/82

CONVÊNIO Nº 244/82-SUDAM

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MANOEL REIS NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, (cadastro nº 02493), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença Especial, contados no período de 03 de maio a 02 de novembro de 1982, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de abril de 1972 a 30 de abril de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0899 de 03 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora IRENILDE MARIA GIBSON BARBOSA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência 17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, a frequentar o Curso de Licenciatura em Economia Doméstica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário a título de bolsa de estudos, excluídas quaisquer vantagens, referentes ao emprego que ocupa, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0900 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período 04 à 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), NA EXECUÇÃO DO PROJETO ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - APOIO GERENCIAL, CONSTANTE DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a execução do Projeto Administração e Acompanhamento - Apoio Gerencial o que será feito de acordo com as especificações contidas no Plano de Aplicação e Ficha de Programação Anual correspondentes, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 74.607 de 25.09.74, área essa integrante do Pólo Amapá.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Para a realização dos trabalhos objetivados neste convênio, a EXECUTORA contará com recursos a serem liberados pela SUDAM, oriundos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, doravante denominado POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - Da SUDAM:

a) liberar à EXECUTORA a importância de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta de recursos do POLAMAZÔNIA - Exercício de 1982, oriundos do PIN (E.M. nº 90 de 23.03.82, publicada no D.O.U. de 25.03.82 e Portaria nº 057 de 01.04.82, publicada no D.O.U. de 07.04.82), na forma do cronograma de desembolso constante da cláusula terceira deste instrumento;

b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos em execução emitindo pareceres sobre o desempenho físico-financeiro dos mesmos;

c) cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - Da EXECUTORA:

a) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar e fiscalizar o andamento dos trabalhos pactuados;

b) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em execução;

c) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pela SUDAM;

d) manter placa no local dos trabalhos, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos quantificados na alínea "a", do Item I, da cláusula segunda, serão liberados na forma seguinte: 4 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) cada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A aplicação dos recursos con-

vencionados somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e da Ficha de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier a EXECUTORA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial, obrigando-se a EXECUTORA a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada, de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização do Projeto objetivado neste convênio, será diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, fica a EXECUTORA obrigada a comprovar, até 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGENCIA

O presente convênio será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar até 31.03.83.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir todas as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 19 de abril de 1982.

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governo do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:
Ivete Águila da Rocha
Joceli Nogueira Martins

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) RELATIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - APOIO GERENCIAL AO PROGRAMA A SER DESENVOLVIDO EM 1982, NO PÓLO AMAPÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERIAS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, PONTE PIN, EXERCÍCIO 1982, OBJETO DO PROCESSO Nº 01713/82.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Equipamento.....	R\$ 3.600.000,00
- Combustível e Lubrificantes.....	R\$ 400.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.000.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: UIRANILDO AZEVEDO COSTA, brasileiro, solteiro filho de Joaquina de Azevedo Costa, residente e domiciliado à Avenida Mendonça Furtado, nº 1250, bairro central, nesta capital. Como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03-Junho-1982, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, datilografei e subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JONAS DIAS MENDES, brasileiro, atualmente se encontra em Monte Dourado, segundo informações. Como incurso no artº 180 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02-Junho-1982, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para Conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o datilografei e subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária, Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é

acusado: RAIMUNDO LOUREIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casa do, lavra, digo, braçal, filho de Raimundo Coelho de Almeida e de Zulmira Loureiro de Almeida. Como incurso no artº 155, § 4º, IV, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23-06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, Na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ROBSON LOUREIRO DE ALMEIDA, brasileiro solteiro, sem profissão e sem domicílio certo, filho de Raimundo Coelho de Almeida e de Zulmira Loureiro de Almeida. Como incurso no artº 155, § 4º, IV, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23-06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado RENIRALDO DE PAULA LIMA, vulgo "ZUZU" brasileiro, solteiro, guarda territorial contratado, filho de Reynaldo Fernandes Lima e de Maria de Nazaré de Paula Lima, residente à Av. Deisdério A. C. 665. Como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23-Junho-1982, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de

abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, datilografei e subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado : FRANCISCO EVERALDO LIMA, brasileiro, natural de Belém do Pará, casado, açougueiro, filho de Francisco Barbosa Lima e Elisa de Oliveira Lima. Como incurso no artº 2º, nº VI, da Lei nº 1.521/51.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.05.82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria, Subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª Circunscrição Judiciária — Macapá

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A INÁCIO SERRA

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei. etc...

Manda aos quantos o presente edital, virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 25.05.82, às 10:00 horas no edifício do Forum desta Comarca, dos bens pertencentes à Inácio Serra, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Coaracy Nunes, nº 349, a saber: Uma (1) Casa residencial, construída em madeira de lei, com banheiro de alvenaria possuindo nove (09) compartimentos, forrados e pintados com tinta óleo, coberta de telhas de barro, medindo sete (07) metros de frente por vinte e oito (28) metros de fundos construída em um terreno medindo quinze (15) metros de frente por trinta (30) metros ditos de fundos, toda cercada de madeira, avaliada em R\$850.00000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), o referido imóvel fica localizado à Av. Coaracy Nunes, nº 349, bairro central.

Se não for alcançado lance superior a avaliação, se guir-se-á a sua alienação, no dia 25.06.82, às 10:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscreví.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

EDITAL COM PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS, PARA CITAÇÃO DE FRANCISCO MARTINS BARATA E ANA MARTINS BARATA, QUE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, na forma da lei, tec...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA autarquia Federal com várias unidades da Federação Nacional, com endereço à Passagem, Curio, s/nº, Belém, requereu AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TRANSCRIÇÃO, com fundamento em disposição constante da Lei 6.015/73, contra Espólio de JOÃO FRANCISCO MARTINS BARATA, que por este meio CITA o senhor FRANCISCO MARTINS BARATA, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público e ANA MARTINS BARATA, brasileira, maior, solteira, de prendas do lar, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 44, datado de 03.11.81, fica pelo presente citados FRANCISCO MARTINS BARATA e ANA MARTINS BARATA, para no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentarem, querendo, contestação cabível que tiver e acompanharem os demais termo do processo, até final execução sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e dois Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S.A.

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Manda aos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 11.05.82, às 10:30 horas no edifício do Fórum desta Comarca, do bem pertencente à Indústria Mobiliária D'ARC S.A., a saber: Uma (1) Máquina para fechar colchão automática, marca ADLER, nº 064, modelo MF, fabricação da Benbrazi Indústria de Máquinas Ltda, em perfeito estado de conservação e funcionamento, o referido bem encontra-se em poder executado sito à Av. Mendonça Furtado, s/nº, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Se não for alcançado lance superior a avaliação, se guir-se-á a sua alienação, no dia 11.06.82, às 10:30 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e dois. Eu Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
C O M U N I C A Ç Ã O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, comunica às empresas interessadas, que por motivo de força maior a realização da licitação relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 10/82-CLOS (confecção, transporte e assentamento de manilhas), fica transferida para o próximo dia 20 do mês em curso, na mesma hora e local menciona-

dos no Edital acima referido.

Macapá, 04 de maio de 1.982,

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
= Presidente =

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz publico e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 26/82-CPL, para aquisição de Eletrodomésticos, Móveis Domésticos, Móveis para Escritório, Aparelhos de Refrigeração, Máquinas para Escritório e Bicletas, destinados às Secretarias do GTFA.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 31.05.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Cadastro de fornecedores, no endereço supra mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 06 de maio de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. 05.549.928/0001-43
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Irmãos Dias agropecuária S/A., convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária a Realizar-se em sua sede social, sito à Rua Jovino Dinoá nº 2614, Macapá-Território Federal do Amapá, às 10:00 horas do dia 15 de maio de 1982 para deliberar, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração Financeiras, relativos ao Exercício de 1981;

b) Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Macapá, 04 de maio de 1982.

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor Presidente
CPF 006 204 752 - 34

BRUMASA MADEIRAS S.A.
C.G.C. 05.964.895/000 - 06
Assembleia Geral Ordinária
Primeira Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, às dezesseis horas do dia 17 de maio próximo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/81;

b) capitalização da correção da expressão monetária do capital;

c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração;

d) assuntos gerais.

Macapá, 28 de abril de 1982.

OSWALDO LUIZ SENRA PESSOA
Diretor